PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, 3230 – Bairro São José
CEP 35182-000 – Timóteo – MG
www.timoteo.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 162/2025

"Dispõe sobre a aprovação e a reestruturação do Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso de Timóteo – FMIT para o ano de 2026".

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Timóteo, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.081 de 12 julho de 2010 e suas alterações, considerando a Plenária Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso de Timóteo - FMIT, conforme abaixo:

Fonte dos Recursos	Eixos	Projetos a serem aplicados	%
1 - Municipal			00
2 - Estadual			00
3 - Federal			00

4 - Privado	I - Defesa, Garantia e Promoção	Ø Programas socioeducacionais: atividades culturais, fisica orientada, esportiva e de lazer, realizadas através de trabalhos em grupos e/ou coletivos, organizados de modo a ampliar trocas culturais e de vivências; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; fortalecer vinculos familiares e incentivar a socialização e a convivência social e comunitária, que promovam o cuidado com a pessoa idosa vulnerável e o envelhecimento ativo; Ø Pesquisa, estudo, planos, elaboração de diagnóstico, campanhas educativas, seminários, comunicação visual e divulgação de ações, sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; Ø Capacitação para Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa; Ø Capacitação e orientação à família, a profissionais e a sociedade para melhoria da qualidade de vida e assistência a pessoa idosa.	Até no máximo 83%
	II - Estrutura e Funcionamento	Ø Despesas de custeio, material de consumo, instalação e aquisição de material permanente e bens móveis para melhoria do atendimento.	Até no máximo 17%

Art. 2º Considerar para as aplicações, os recursos financeiros existentes no Fundo Municipal do Idoso de Timóteo – FMIT.

Parágrafo único. Os percentuais financeiros correspondentes a quaisquer uns dos eixos poderão ser realocados, mediante apresentação dos projetos.

Art. 3º Os recursos alocados no FMIT, só poderão ser utilizados mediante prévia aprovação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Timóteo, em propostas destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 4º Os recursos financeiros do FMIT deverão ser aplicados exclusivamente em projetos selecionados em chamamento público, cuja Organização da Sociedade Civil – OSC proponente esteja devidamente registrada no CMPI de Timóteo.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Timóteo, 14 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI
Magda Cristina Papalino
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Papalino**, **Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0004840** e o código CRC **65736AD4**.

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO